



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI EM CAMPO SENIORES MASCULINOS

JOGO Nº 15 – LISBON CASUALS HC / CF BENFICA

Punir o atleta do CF BENFICA, SANTIAGO PASSOS PEIXOTO FERREIRA, licença nº 9406, com 1 (Um) JOGO DE SUSPENSÃO, ao abrigo do Artº. 51º do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea d); 18º nº 3 e 20º nº 5 alínea b), do mesmo Regulamento.



CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI EM CAMPO SENIORES FEMININOS

DESISTÊNCIA DE PROVA

Punir a CASA PIA ATLÉTICO CLUBE com SANÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO, MULTA DE 600,00€ (Seiscentos euros) e exclusão das provas oficiais no escalão etário e categoria correspondentes, na época desportiva seguinte, ao abrigo do Artº. 75º nº 1 do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 23º e 19º do mesmo Regulamento.



CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI EM CAMPO SUB 15

DESISTÊNCIA DE PROVA – EQUIPA FEMININA

Punir a CASA PIA ATLÉTICO CLUBE com SANÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO e MULTA DE 600,00€ (Seiscentos euros), ao abrigo do Artº. 75º nº 1 e nº 2 do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 23º e 19º do mesmo Regulamento.



CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI INDOOR SUB 15 MISTOS

JOGO Nº 249 – LISBON CASUALS HC / CASA PIA AC

Analizados os factos apresentados a este Conselho de Disciplina, os únicos sujeitos que alegadamente praticaram ilícitos, neste caso, criminais serão alegadamente a mãe e o irmão do atleta descrito no relatório de jogo, cujos sujeitos não foram identificados.

O âmbito de jurisdição disciplinar da FPH é limitado ao Art. 3º, Nº 3 do Regulamento de disciplina 2023/2024, pelo que, não se poderá aplicar qualquer sanção disciplinar, uma vez que carece de legitimidade para o fazer.



Uma vez que se tratam de factos praticados directamente ligados com a prática do desporto, deverá a APCVD Autoridade Prevenção e Combate à Violência no Desporto ser notificada do boletim de jogo aqui em apreço, cópia da publicação das mensagens publicadas na página da FPH pela alegada mãe e ainda cópia da presente decisão.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 01.MARÇO.2024**

